



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 128/2000

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir as despesas com a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio entre o Instituto Nacional de desenvolvimento do Desporto - INDESP e este Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 13 de Março de 2000.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =